



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quarta-feira, 10 de abril de 2019

Ano V | Edição nº 942

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quarta-feira, 10 de abril de 2019

Ano V | Edição nº 942

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO nº. 3006/2019.

*DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA ANALISAR AS NOTAS FISCAIS REFERENTES AS DESPESAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO ANTERIOR E QUE NÃO FORAM PRECEDIDAS DOS RESPECTIVOS EMPENHOS PRÉVIOS E/OU LIQUIDAÇÕES QUE SE ENCONTRAVAM EM PROCESSAMENTO.*

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

#### DECRETA:-

ART. 1º- Fica constituída a Comissão composta pelos Senhores Antonio Gildo Lopes, Chefe de Gabinete, portador do RG nº. 3.560.661 – 7 SSP/SP; João Alberto Pereira, Controlador Interno, portador do RG nº. 7.893.831 SSP/SP; José Carlos Real, Contador, portador do RG nº. 16.103.177 SSP/SP; Marlon Gustavo Marques Cardoso, Controlador, portador do RG nº. 26.792.266 – 8 SSP/SP e Drª. Carola Bigatão Nascimento, Assessora Jurídica, portadora do RG nº. 13.691.880 – 3 SSP/SP, para analisar criteriosamente as despesas realizadas pela administração anterior e que não foram precedidas dos respectivos empenhos prévios e/ou liquidações que se encontravam em processamento até o dia 02 de Abril de 2019, data da reassunção do mandato do Prefeito Municipal Celso Olimar Calgato, em obediência ao r. despacho judicial exarado pelo Eminentíssimo Desembargador Doutor Antônio Carlos Malhareiros, da 3ª. Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do Agravo de Instrumento - Processo Eletrônico nº. 2086526 - 09.2018.8.26.0000, julgado no dia 26 de Março de 2019, extraído dos Autos

do Processo Eletrônico nº. 1000006 - 35.2018.8.26.0559.

ART. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 05 de abril de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 058, do Livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 10 de abril de 2019

Ano V | Edição nº 942

Página 3 de 7

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE**



**Prefeitura de José Bonifácio SP**  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**



### **PROCESSO SELETIVO nº. 002/2017**

**CONTRATAÇÃO DE DOCENTES TEMPORÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2019**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 012/2019**

**MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que CONVOCA os candidatos constantes no Anexo I, deste Edital, que foram aprovados no Processo Seletivo nº. 002/2017, homologado em 16 de janeiro de 2018, prorrogado em 22/11/2018 para o ano letivo de 2019, para comparecerem pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Campos Sales, nº. 919, Centro, José Bonifácio – SP, no dia **12/04/2019**, às 07h00min, portando os documentos elencados no anexo, para sessão de Atribuição de Aulas, conforme dispõe o Decreto Municipal nº. 2.968/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Bonifácio, 09 de abril de 2019.

**MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 10 de abril de 2019

Ano V | Edição nº 942

Página 4 de 7



### Prefeitura de José Bonifácio SP

#### Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



## ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA O DIA = 12/04/2019 = 07:00 horas

PEB-II CIÊNCIAS										07:00 Horas
INSC.	NOME	LPOR	MAT	CPED	LEGI	DISC	P TIT	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
598	MAXWELL LUIZ DA PONTE	7,5	5	15	17,5	20	-	65	3º	Classificado
284	LORENA GOUVEA BASSAN	0	7,5	15	12,5	19	-	54	4º	Classificado
496	KLEYTON PALMEIRA ROSA	7,5	2,5	7,5	17,5	13	-	48	5º	Classificado
65	SANDRO MARTIM ALVES DA SILVA	2,5	0	12,5	17,5	15	-	47,5	6º	Classificado
351	NETHÂNIA PASCHOAL BIANCO	5	0	7,5	17,5	15	-	45	7º	Classificado
281	JULIANA CRISTINA VICCECHI SERON	2,5	2,5	15	10	13	1	44	8º	Classificado
289	LAIS FERNANDA SANCHES CRANCHI	0	2,5	7,5	12,5	20	-	42,5	9º	Classificado
424	CARLA PRISCILA CROCIARI	2,5	2,5	7,5	12,5	13	-	38	10º	Classificado
158	MARINA AP. GONÇALVES ROSA	7,5	0	5	12,5	6	-	31	11º	Classificado

**Obs.:** Conforme consta no Edital Completo do Processo Seletivo nº. 002/2017:

**4.2.** Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no Quadro de aviso da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de José Bonifácio através do endereço eletrônico [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) e no endereço eletrônico [www.setaconcurso.com.br](http://www.setaconcurso.com.br).

**4.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referente a este Processo Seletivo que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.

**13.1.** O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar em 72 horas, a documentação completa citada neste edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

**13.1.1.** O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 72 horas para a apresentação dos documentos conforme item 13.1 ficará caracterizado como desistência tácita do mesmo em relação a convocação, perdendo assim o direito a contratação.

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO:

Trazer originais para conferência:

1) Documentos pessoais: RG e CPF;

2) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício do emprego elencados no quadro do Anexo I do Edital Completo (Trazer o Diploma ou o Certificado de Conclusão do Curso exigido no Edital Completo do Processo seletivo nº. 002/2017)

3) Caso já possua cargo ou emprego público na Secretaria Estadual de Educação ou Prefeitura, apresentar horário de trabalho, em papel timbrado, carimbado e assinado pelo Diretor da Escola, para fins de apuração de possível acumulação de cargos.

José Bonifácio, 09 de abril de 2019.

**MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 10 de abril de 2019

Ano V | Edição nº 942

Página 5 de 7



### Prefeitura de José Bonifácio SP

#### Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEDUCE nº. 10/2019**

**ASSUNTO:** Atribuição de Classes e Aulas aos Docentes Efetivos e Contratados pelo Processo Seletivo nº. 002/2017

**MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA**, Secretária Municipal de Educação do Município de José Bonifácio/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 2.968/2018, torna público o presente Edital, que dispõe sobre a Convocação para Atribuição de Classes e Aulas aos Docentes da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2019,

**CONVOCA** todos os Docentes da Rede Municipal, que manifestarem interesse, para atribuição de classes e aulas:

- 1-Docentes efetivos;
- 2-Docentes que já foram contratados pelo Processo Seletivo nº. 002/2017.

Para comparecerem nas sessões de atribuição de classes e/ou aulas, que ocorrerá no dia **11/04/2019**, a partir das 07h00min., na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Campos Sales, 919 - Centro, neste município de José Bonifácio, para o ano letivo de 2019, conforme especificações em Anexo.

O candidato que se fizer representar por procuração deve fazê-lo oficialmente, com firma reconhecida em cartório, e seu representante deverá apresentar-se à comissão de atribuição com no mínimo dez minutos de antecedência do início da sessão, para verificação da documentação pertinente, sob pena de ficar impedido de participar do processo de atribuição.

O docente que acumula cargo deverá apresentar declaração comprobatória dessa situação no ato de atribuição de aulas contendo o documento: papel timbrado da instituição escolar, horário de aula, horário de HTPC, com carimbo e assinatura do diretor da unidade.

José Bonifácio/SP, 09 de abril 2019.

**MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 10 de abril de 2019

Ano V | Edição nº 942

Página 6 de 7



### Prefeitura de José Bonifácio SP

#### Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



### ANEXO I

#### ATRIBUIÇÃO 01 – 11/04/2019

CLASSES/AULAS	HORÁRIO
Arte na Pré-Escola	07h00min.
QUANTIDADE DE AULAS	CAMPO DE ATUAÇÃO
04	PEB-II Arte / PEB-I

#### **Ordem de atribuição:**

A atribuição ocorrerá, a título de carga suplementar, conforme o previsto no artigo 31, da Resolução CNE/CEB nº. 07/2010, de 14/12/2010:

1. PEB-II Arte efetivo.
2. PEB-II efetivo em outra disciplina, desde que habilitado em Arte;
3. PEB-II contratado pelo Processo seletivo, disciplina de Arte;
4. PEB-I efetivo.
5. PEB-I que já está contratado pelo Processo Seletivo nº. 002/2017.

#### QUADRO DE AULAS

Disciplina: Arte	Educação Infantil				Aulas em substituição
	Escola	Manhã	Tarde	Noite	
CMEI "Antônio E. Marafão"	04	-	-	04 aulas	15/04/2019
<b>Total</b>				04 aulas	

#### **Obs.:**

1. Aulas em substituição a docente AUNÉLIA SEARINA MORAIS DA SILVA BRASSOLOTE, RG nº. 18.307.082 – 3, afastada por Licença Saúde.
2. Por se tratar de aula de especialista em classes de Pré-Escola: os horários poderão ser alterados, conforme a disponibilidade da grade da sala e do docente substituto.

#### CMEI "Prof. Antônio Ermínio Marafão" - Manhã

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
1ª 07:00 às 07:50					
2ª 07:50 às 08:40					
3ª 08:40 às 09:00					
- 09:00 às 09:20	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
4ª 09:50 às 10:40				Pré I - A	Pré I - B
5ª 10:40 às 11:30				Pré I - B	Pré I - A



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 10 de abril de 2019

Ano V | Edição nº 942

Página 7 de 7



### Prefeitura de José Bonifácio SP

#### Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



### ANEXO II

#### ATRIBUIÇÃO 02 – 11/04/2019

CLASSES/AULAS	HORÁRIO
Carga Suplementar Aulas de Reforço de Língua Portuguesa e Matemática Anos Iniciais	07h00min.
QUANTIDADE DE AULAS	CAMPO DE ATUAÇÃO
04	PEB-I

#### Ordem de atribuição:

1. PEB-I efetivo.
2. PEB-I que já está contratado pelo Processo Seletivo nº. 002/2017.

#### QUADRO DE AULAS

Disciplina: Reforço dos Anos Iniciais	Ensino Fundamental				Aulas livres
Escola	M	T	N	Total	Início
E.M. "Profª. Eliana Bertazoni dos Reis"	04	-	-	04 aulas	15/04/2019
<b>TOTAL</b>				04 aulas	

#### E.M. "Profª. Eliana Bertazoni dos Reis"

Turma de Reforço	Período	Disciplina	Classes atendidas	Aulas
Turma C	Manhã	L. Port.	4ºB, e 5ºB	02 aulas
Turma D	Manhã	Mat.	4ºB e 5ºB	02 aulas

#### Obs.:

1. Aulas livres de Reforço e Recuperação da Aprendizagem, conforme previsto no inciso V do artigo 12 e inciso IV do artigo 13 da Lei Federal nº. 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que serão atribuídas a título de carga suplementar;
2. A organização dos horários ficará a cargo da equipe Gestora das unidades;
3. Não havendo compatibilidade de horários, o docente perderá as aulas de Reforço, que retornarão para futura atribuição na Secretaria de Educação.